

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

PLC n.º: 04/2026

Autoria: Tiago Faria Leal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Acrescenta os Conselheiros Tutelares ao rol de beneficiários da revisão geral anual prevista no Projeto de Lei Complementar nº 04/2026.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal efetivos, contratados, empregados públicos, servidores em comissão, inativos e pensionistas, bem como aos Conselheiros Tutelares, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário."

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025-2026

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

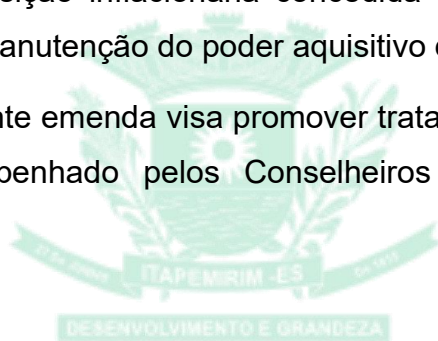


JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo incluir expressamente os Conselheiros Tutelares entre os beneficiários da revisão geral anual prevista no Projeto de Lei Complementar nº 04/2026.

Os Conselheiros Tutelares desempenham relevante função pública na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, exercendo atribuições de caráter permanente e de elevado interesse social. Assim, mostra-se justo que também sejam contemplados pela recomposição inflacionária concedida aos demais agentes públicos municipais, assegurando a manutenção do poder aquisitivo de sua remuneração.

Dessa forma, a presente emenda visa promover tratamento isonômico e valorizar o importante trabalho desempenhado pelos Conselheiros Tutelares no Município de Itapemirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

